



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 132/88

"Dá denominação as travessas e Calçadas
situados no setor comercial, entre a A-
venida dos Jambos e Avenida Mato Grosso
no Município de Juína - MT.

A Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato
Grosso aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte "
Lei:

Art. 1º As travessas e Calçadas entre a Ave-
nida dos Jambos e a Avenida Mato Grosso do Setor comercial pas-
sam a ter a seguintes denominações:

Art. 2º O Calçamento denominado entre quadra 02
e 03, do setor comercial passa a denominar-se 10 DE NOVENBERO.

Art. 3º A Travessa denominada entre Quadras "
03 e 04, do setor comercial, passa a denominar-se TRAVESSA CA-
TARINENSE.

Art. 4º-A Travessa denominada entre a quadra
04 e 05, do setor comercial, passa denominar-se CALÇADÃO PARA
NÁ.

Art. 5º A Travessa denominada entre a quadra
05 e 06 do setor comercial, passa denominar-se TRAVESSA ALVO-
RADA.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína - "
Mt., em 29 de Abril de 1.988.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.